

FPMZB  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA  
Livro nº 15 Fls. 69  
Data: 06/11/17  
Ass.: W BMMatr.: 0675-X

TERMO ADITIVO nº 06, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
PARQUES MUNICIPAIS E  
ZOOBOTÂNICA (FPMZB) E A  
EMPRESA PLUMA TERCEIRIZAÇÃO  
EIRELI - EPP

Processo nº 01.136052.14.07  
IJ nº 01.2014.2502.0011.06.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1.245, 10º andar Savassi, CEP 30.112-024, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLUMA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ nº 13.668.695/0001-26, com sede na Rua Silva Viana, 223, bairro Salgado Filho, CEP 30.550-290, na cidade de Belo Horizonte – UF: MG denominada CONTRADADA, neste ato representada por Margarida Solange de Paula, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação das necrópoles da Fundação de Parques Municipais (FPM), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Reajuste das motorroçadeiras e dos materiais em 6,91%, de 15/11/16 a 14/11/17, conforme solicitado às fls. 929;
- 1.2. A prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 15/11/2017 a 14/11/2018, conforme justificativa de fl. 948.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor estimado do termo aditivo é de R\$ 4.597.534,12, sendo:

- 2.1. Reajuste das motorroçadeiras e dos materiais de 15/11/16 a 14/11/17 no valor de R\$ 7.405,72, conforme planilha de fls. 994 e 995;
- 2.2. Prorrogação do contrato considerando o período de 15/11/17 a 14/11/18 no valor de R\$ 4.590.128,40, sem previsão do reajuste do material, conforme planilha de fls. 1006 a 1008.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:



1043  
v

2505.0300.04.122.072.2.816.339037.03.03.00  
2505.0300.04.122.072.2.816.339037.03.03.06  
2505.0500.04.122.072.2.816.339037.03.03.00  
2505.0500.04.122.072.2.816.339037.03.03.06  
2505.0600.04.122.072.2.816.339037.03.03.00  
2505.0600.04.122.072.2.816.339037.03.03.06

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA**

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 229.876,71 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

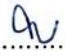
Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.

  
**Sérgio Augusto Domingues**  
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

  
**Margarida Solange de Paula**  
Pluma Terceirização Eireli – ME

Testemunhas: 1) .....  ..... 2) .....  .....